



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1570 DE 08 DE OUTUBRO DE 1984

Estima e Receita e fixa a Despesa do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, para o exercício de 1985.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução nº 265/84 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia.

### D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia para o exercício financeiro de 1985, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estimando a Receita em Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros) e fixando a Despesa em Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, na forma em vigor e com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>		Cr\$ 12.080.000
1.1 - Receita Tributária .....	Cr\$ 145.000	
1.2 - Receita de Contribuições ....	Cr\$ 8.000.000	
1.3 - Receita Patrimonial .....	Cr\$ 3.780.000	
1.4 - Receita de Serviços .....	Cr\$ 145.000	
1.6 - Outras Receitas Correntes ...	<u>Cr\$ 10.000</u>	
2.- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		Cr\$ 920.000
2.1 - Alienações de bens móveis ...	Cr\$ 20.000	
2.2 - Amortização de Empréstimos concedidos .....	<u>Cr\$ 900.000</u>	
Total das Receitas .....	Cr\$ -o-	Cr\$ 13.000.000

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos Anexos I e II.

ARTIGO 4º - "Ad-referendum" do Poder Executivo Municipal, o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia poderá realizar Operações de Créditos, respeitada a legislação em vigor.



# Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1570

.2.

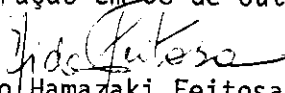
ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 08 DE OUTUBRO DE 1984.

  
JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração em 08 de outubro de 1984.

  
Hideko Hamazaki Feitosa  
Diretora de Administração